

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Rua Ariston Mascarenhas, s/n, Centro, Cachoeira, Bahia, Brasil, CEP 44.300-000
Fone: (75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-1062 / <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO
COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

O Colegiado do curso de Serviço Social do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia– CAHL/UFRB, por meio da Comissão composta pelos membros: professora Heleni Duarte Dantas de Ávila, professor Fabrício Fontes de Andrade, e os discentes Albert Elias Gertrudes e Taís Lima Costa, torna público o presente Edital de eleição para preenchimento de vagas para Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Serviço Social e convoca o corpo docente para eleições nos seguintes termos:

1- DA ELEIÇÃO

- 1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Serviço Social CAHL/UFRB.
- 1.2. Poderão candidatar-se ao cargo de Representante Docente todos os professores que atuam no Curso de Serviço Social.
- 1.3. O número de vagas: são 04 (quatro) a serem preenchidas por candidatos de qualquer um dos três núcleos de fundamentação do serviço social, como previsto nas diretrizes curriculares da ABEPSS.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail eleicoes@hotmaill.com, no período de 13 a 23 de março de 2019.
- 2.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo), datada e assinada pelo requerente.
- 2.3. As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito e assinada, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação.
- 2.4. O resultado da homologação das inscrições será divulgada em uma listagem no mural e no site do CAHL no dia 25 de março de 2019. .

3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve estar disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do Curso de Serviço Social.
- 3.2. Ser servidor docente do quadro efetivo da UFRB, ministrar (ou ter ministrado) aula para o Curso de Graduação de Serviço Social, não estar em afastamento para capacitação e não ter sido reconduzido como membro do Colegiado no último Biênio (Art. 60, Regimento Geral da UFRB).
- 3.3. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição e anexar documentos pessoais (RG e CPF); declaração de que não está em gozo de licença e que está em atividade acadêmica.

4– DO MANDATO

4.1. O mandato dos Representantes Docentes eleitos vigorará pelo período de dois anos.

5– DO VOTO E DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O voto é secreto, livre e universal;

5.2. Cada eleitor Docente deve votar em até 04 (quatro) candidatos;

5.3. A comissão eleitoral para a eleição dos cargos dispostos neste edital é formada pelos membros Heleni Duarte Dantas de Ávila, Fabrício Fontes de Andrade, Albert Elias Gertrudes e Taís Lima Costa;

5.4. Não será permitido voto em trânsito e por procuração;

5.5. O eleitor deverá identificar-se perante a Comissão eleitoral através da apresentação de documento de identificação com foto (ex.: crachá funcional da UFRB, carteira de identidade, CNH, etc.).

6.– DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 28 de Março de 2019 (quinta-feira), no Centro de Artes, Humanidades e Letras- CAHL, sala de reuniões do Ana Nery

6.2. O horário de votação será de 09 às 12h00.

6.3. A recepção dos votos será realizada pela Comissão;

6.4. Após o encerramento da votação, a urna será lacrada pela Comissão.

6.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pela Comissão.

7.– DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciará-se após o encerramento da votação.

7.2. Serão eleitos os quatro candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 1.3 deste Edital.

7.3. Em caso de empate entre candidatos que venham a ocupar a(s) última(s) vaga(s), será(ão) declarado(s) o(s) candidato(s) de maior tempo na instituição; permanecendo o empate, será eleito o docente de maior titularidade; permanecendo o empate será eleita a pessoa com maior idade; permanecendo o empate fica a cargo dos membros eleitos nas outras áreas.

7.4. O resultado do processo eleitoral será divulgado no dia 28 de março (quinta-feira) do corrente ano às 13 hs. O resultado será exposto no mural do Pavilhão de Aulas Leite Alves e no site do CAHL.

8.– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As cédulas de votação serão assinadas pela Comissão Eleitoral.

8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cachoeira, 12 de março de 2019.

Comissão Eleitoral

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS**
Rua Ariston Mascarenhas, s/n, Centro, Cachoeira, Bahia, Brasil, CEP 44.300-000
Fone: (75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-1062 / <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

1. Candidata (o) _____

2. Matrícula SIAPE _____

DECLARO QUE:

- (a) Ministro componente (s) curricular (es) no Curso de Serviço Social da UFRB;**
- (b) Não sou membro de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB.**

Cachoeira, _____ de _____ de _____

Assinatura da (o) candidata (o)